

**TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 123/2017**

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Comercial e Construtora Fenix Eireli – RDC nº 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.041.188/0001-90 com endereço à Estrada Sete Voltas, nº 167- Vila Cariri- Franco da Rocha - SP, neste ato representada por **ELIAS SAMPAIO ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.604.556-6 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 343.820.188-70, residente e domiciliado à Rua Alexandrina, nº 51, Tremembé-SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 123/2017**, instruído no Processo nº **12156/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui-se objeto do presente contrato a construção de muro de contenção, Rua Canarias - Vila Lemar, tudo com fornecimento de mão obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC nº 001/2017, especialmente o anexo I - parte técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

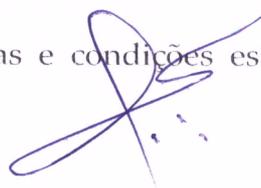
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, realizando a REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL, com acréscimo e supressão de quantitativos, a fim de documentar as alterações necessárias das obras.

1.2 As alterações não modificam o valor contratual, conforme justificativas expostas nos autos do processo nº 12156/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP: 07850-220

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

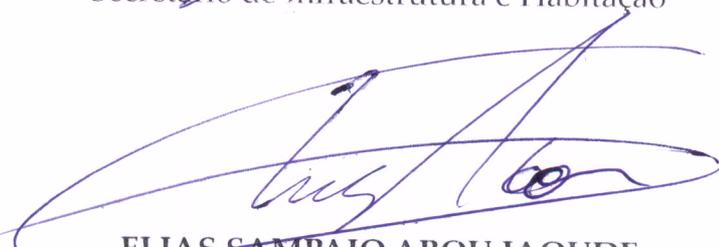
Franco da Rocha, 01 de outubro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



ELIAS SAMPAIO ABOU JAOUDE
Comercial e Construtora Fenix Eireli